

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

INVASÃO SEARA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 04.003581/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SEARA ALIMENTOS LTDA

Endereço: MARGINAL DIREITA DO TIETE Número: 500 Complemento: BLOCO II

SUBSL

SALA 13 Bairro: VILA JAGUARA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05118-100

CNPJ/MF nº: 02.914.460/0112-76

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/07/2019 a 30/10/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/07/2019 a 30/09/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Objeto. Serão objetos desta promoção todos os produtos Seara, Seara Nature, Seara Gourmet, Seara Da Granja, Seara Orgânico, Margarina Doriana e Delicata, produzidos e comercializados pela empresa Promotora, sob qualquer embalagem, desde que tenham sido comercializados diretamente pela Empresa Promotora, e/ou suas filiais, aos varejistas elegíveis à participação na promoção.

Publico Alvo. Poderão participar da presente promoção apenas os varejistas convidados pela empresa Promotora e constituídos como pessoas jurídicas, que: efetuem compras de produtos Seara, Seara Nature, Seara Gourmet, Seara Da Granja, Seara Orgânico, Margarina Doriana e Delicata no período de 15.07.2019 a 30.09.2019; diretamente da Empresa Promotora e/ou suas filiais e que optarem por participar da promoção.

Elegibilidade. Com base no histórico de compras dos varejistas entre 01.01.2019 a 30.04.2019, a Empresa Promotora realizou um estudo de compra, contabilizando a média de compra mensal por quantidade de tipo de produto (SKU), independentemente da quantidade unitária e especificação de produto (SKU) adquirido ("Quantidade Média Histórica").

Caso o varejista tenha cadastro ativo junto a Empresa Promotora e não tenha realizado faturamento dentro do referido período, foi considerado uma média de compras igual a zero.

Desta forma, a Empresa Promotora definiu que a Quantidade Média Histórica seria a quantidade mínima de produtos (SKUs) que cada participante deve comprar durante o período de participação para se tornar elegível para participar desta promoção, independentemente da quantidade unitária de SKU ("Quantidade Mínima").

A Quantidade Mínima será informada à cada varejista convidado a participar da promoção, de forma individual, por meio do site da promoção, em até 5 (cinco) dias úteis após o cadastro e aceite do regulamento, visando a participação.

A quantidade mínima de produtos estabelecida não será alterada em hipótese nenhuma e será válida até o final desta promoção.

Participação. Assim, fica estabelecido que para cada produto objeto da promoção efetivamente faturado,

que seja adicional à Quantidade Mínima estabelecida pela Empresa Promotora, de acordo com o período de compra do Quadro I, o varejista participante receberá 1 (um) Número da Sorte para concorrer no sorteio relativo ao período de compra dos produtos adicionais.

Os produtos solicitados pelo varejista no ato da compra estão sujeitos a disponibilidade de estoque na Promotora e o pedido solicitado poderá sofrer alteração, estando o participante ciente de que não serão contabilizadas faturas de pedidos devolvidos.

Exemplo 1: Varejista com quantidade de compra de 5 (cinco) produtos (Presunto de Peru, Lasanha de Frango, Linguíça de Frango 700g, Linguíça de Frango 5kg e Tekitos 1Kg). Caso o varejista faça a aquisição de 8 (oito) produtos (Margarina Delicata 250g, Pizza Pan Brasileira, Escondidinho de Calabresa, Linguíça de Frango 700g, Linguíça de Frango 5kg, Tekitos 1Kg, Steak Sabor Queijo, Chikenitos Tradicional) no dia 15/07/2019, fará jus a 3 (três) números da sorte para o sorteio 1 apenas.

Exemplo 2: Varejista com quantidade de compra de 3 (três) produtos (linguíça, bacon e tekitos). Caso o varejista faça a aquisição de 5 (cinco) produtos (Margarina Delicata 250g, Pizza Pan Brasileira, Escondidinho de Calabresa, Linguíça de Frango 700g, Linguíça de Frango 5kg) no dia 08/09/2019, fará jus a 2 (dois) números da sorte para o sorteio 3 apenas.

Caso o participante tenha registrado em seu cupom/nota fiscal a compra, acima da Quantidade Mínima, de 1 (um) ou mais produtos Seara das categorias Lasanha Seara, Presunto Seara, Hambúrguer Seara ou Linha Seara Assa Fácil indicados no Anexo I, sob qualquer embalagem, fará jus a Números da Sorte em dobro para concorrer aos prêmios.

Exemplo 1: Varejista com quantidade mínima de compra de 5 (cinco) produtos (Presunto de Peru, Lasanha de Frango, Linguíça de Frango 700g, Linguíça de Frango 5kg e Tekitos 1Kg). Caso o varejista faça a aquisição de 8 (oito) produtos (Presunto de Peru, Lasanha de Frango, Linguíça de Frango 700g, Linguíça de Frango 5kg, Tekitos 1Kg, Steak Sabor Queijo, Chikenitos Tradicional e Margarina Delicata 1kg) no dia 15/07/2019, fará jus a 6 (seis) números da sorte para o sorteio 1 apenas.

Importante frisar que os produtos que serão contabilizados para a participação na promoção devem ser oriundos de compra com a Empresa Promotora e/ou suas filiais. Caso o participante tenha produtos Seara adquiridos de terceiros, como distribuidores e atacados, exemplificativamente, não serão contabilizados nesta promoção para fins de outorga de Números da Sorte.

Para efetivar a sua participação, o varejista deverá, no período compreendido entre 0h00m do dia 15.07.2019 até às 23h59m do dia 30.09.2019 (horários de Brasília), acessar o site www.invasaoseara.com.br, informar a razão social, nome fantasia, CNPJ, endereço completo do estabelecimento, telefone fixo, nome completo do contato, cargo do contato, telefone celular, e-mail do contato, aceitar os termos do regulamento, aceitar receber informações da promotora (opcional) e criar uma senha.

Cada cadastro será vinculado a um único CNPJ e serão contabilizadas as faturas realizadas no CNPJ informado no cadastro, mesmo que o estabelecimento tenha filiais. Ou seja, a participação será única e exclusivamente voltada para o CNPJ informado no cadastro.

A partir do cadastro, o varejista terá acesso a uma página personalizada, onde visualizará a Quantidade Mínima de compras em até 5 (cinco) dias úteis, onde cada item adicional comprado será revertido em um Número da Sorte.

O preenchimento das informações do cadastro é de inteira responsabilidade do participante, que deverá se certificar que o CNPJ preenchido é o mesmo que realiza as compras junto a promotora.

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro, que será feito através do site da promoção, implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Os Números da Sorte serão disponibilizados aos participantes no site da promoção em até 7 (sete) dias úteis após o término de cada período de participação.

Caso o participante tenha dúvida referente a quantidade de números da sorte recebido deverá enviar e-mail para contato@invasaoseara.com.br até 2 (dois) dias após a publicação dos Números da Sorte, anexando a cópia da fatura relacionada ao prazo e ao CNPJ informado. A empresa Promotora irá analisar e retornará ao participante por e-mail.

Visando a comprovação de regularidade, o participante deverá guardar consigo todas as faturas recebidas. O participante sorteado poderá perder, a critério da Empresa Promotora, o direito ao prêmio

se deixar de apresentar todas as faturas sob seu CNPJ durante o período da promoção, inclusive aquelas que não corresponderem ao Número da Sorte sorteado.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a empresa Promotora não irá se responsabilizar pela inscrição dos participantes, cadastramento que não forem realizadas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento.

Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas jurídicas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Os sorteios serão realizados conforme as datas indicadas no Quadro I abaixo:

QUADRO I

SORTEIO	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	SÉRIES UTILIZADAS	DATA DA EXTRAÇÃO	DATA DA APURAÇÃO	QUANTIDADE DE CONTEMPLADOS
1	15.07.19 a 31.07.19	0 a 99	21.08.2019	28.08.2019	5
2	01.08.19 a 31.08.19	100 a 199	21.09.2019	27.09.2019	5
3	01.09.19 a 30.09.19	200 a 299	23.10.2019	30.10.2019	5

APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

As apurações ocorrerão na empresa Promo de Bolso Soluções em Tecnologia Ltda, localizada na rua Fradique Coutinho nº 160, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05416-000, às 11:00 hs.

Serão distribuídos nesta promoção:

- 12 (doze) motocicletas marca Honda, modelo CG 160 Start, 0km, ano 2019, modelo 2020, com baú, no valor unitário de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), sendo 4 (quatro) em cada sorteio; e

- 3 (três) veículos Fiat, modelo Fiorino, 0km, ano 2019, modelo 2020, sem opcionais, cor sólida, 2 portas, no valor unitário de R\$ 58.410,80 (cinquenta e oito mil quatrocentos e dez reais e oitenta centavos), sendo 1 (um) em cada sorteio.

Os veículos e motocicletas serão entregues emplacados, licenciados e com IPVA e Seguro Obrigatório quitados para o ano da entrega.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
300

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 28/08/2019 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2019 00:00 a 31/07/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 21/08/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Fradique Coutinho NÚMERO: 160 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05416-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Promo de Bolso Soluções em Tecnologia LTDA.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
4	Motocicletas marca Honda, modelo CG 160 Start, 0km, ano	9.500,00	38.000,00	0	99	1

PRÊMIOS

1	2019, modelo 2020, com baú, no valor unitário de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) Veículos Fiat, modelo Fiorino, 0km, ano 2019, modelo 2020, sem opcionais, cor sólida, 2 portas, no valor unitário de R\$ 58.410,80 (cinquenta e oito mil quatrocentos e dez reais e oitenta centavos)	58.410,80	58.410,80	0	99	2
---	--	-----------	-----------	---	----	---

DATA: 27/09/2019 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2019 00:00 a 31/08/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 21/09/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Fradique Coutinho NÚMERO: 160 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05416-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Promo de Bolso Soluções em Tecnologia Ltda.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
4	Motocicletas marca Honda, modelo CG 160 Start, 0km, ano 2019, modelo 2020, com baú, no valor unitário de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)	9.500,00	38.000,00	100	199	1
1	Veículo Fiat, modelo Fiorino, 0km, ano 2019, modelo 2020, sem opcionais, cor sólida, 2 portas, no valor unitário de R\$ 58.410,80 (cinquenta e oito mil quatrocentos e dez reais e oitenta centavos)	58.410,80	58.410,80	100	199	2

DATA: 30/10/2019 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2019 00:00 a 30/09/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 23/10/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Fradique Coutinho NÚMERO: 160 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05416-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Promo de Bolso Soluções em Tecnologia Ltda.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
4	Motocicletas marca Honda, modelo CG 160 Start, 0km, ano 2019, modelo 2020, com baú, no valor unitário de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)	9.500,00	38.000,00	200	299	1
1	Veículos Fiat, modelo Fiorino, 0km, ano 2019, modelo 2020, sem opcionais, cor sólida, 2 portas, no valor unitário de R\$ 58.410,80 (cinquenta e oito mil quatrocentos e dez reais e oitenta centavos)	58.410,80	58.410,80	200	299	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
15	289.232,40

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para a obtenção do NÚMERO DA SORTE base que irá identificar os participantes contemplados nesta promoção será utilizada a seguinte regra:

Para a identificação do Número de Ordem, serão utilizados os algarismos da unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo;

Para a identificação do Número de Série, primeiramente será utilizado o algarismo da dezena simples do 1º e 2º prêmios da Loteria Federal, comparado aos dois últimos algarismos de cada grupo de séries.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio	5	7	8	6	3
2º prêmio	9	8	1	0	4
3º prêmio	2	0	8	8	3
4º prêmio	3	1	4	3	6
5º prêmio	5	9	6	1	7

Exemplo de NÚMERO DA SORTE base contemplado com o carro:

- Sorteio 1: 60.34367;
- Sorteio 2: 160.34367;
- Sorteio 3: 260.34367.

Na sequência, farão jus ao prêmio motocicleta os portadores do mesmo Número de Ordem das 4 (quatro) séries imediatamente anteriores.

Exemplos de NÚMEROS DA SORTE contemplados com a motocicleta:

- Sorteio 1: 59.34367, 58.34367, 57.34367, 56.34367;
- Sorteio 2: 159.34367, 158.34367, 157.34367, 156.34367;
- Sorteio 3: 259.34367, 258.34367, 257.34367, 256.34367.

Em ocorrendo a hipótese de algum dos números sorteados, em qualquer dos sorteios, não ter sido atribuído a nenhum participante, será considerado sorteado o número de ordem distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior; e na hipótese da série sorteada não possuir número de ordem distribuído, dever-se-á considerar a série imediatamente superior onde tenha havido distribuição de números de ordem.

Caso a extração da Loteria Federal acima, por qualquer motivo, não seja realizada, será utilizada a extração dessa modalidade de Loteria que ocorrer em data posterior.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção os funcionários da empresa Promotora, bem como das agências envolvidas diretamente, da Promosorte Promoções e Merchandising Ltda. e das demais empresas envolvidas com esta promoção.

Quando da verificação do número sorteado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro participante de acordo com a regra prevista no item "Forma de Apuração".

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os participantes vencedores serão comunicados desta condição por e-mail e/ou telefone, de acordo com os dados que constarem no formulário de inscrição.

A Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por e-mail em função de envio à caixa de spam ou lixo eletrônico (e-mail indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no formulário pelo participante.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de apuração, na concessionária mais próxima ao endereço indicado pelos ganhadores, devendo este assinar um termo de recebimento e quitação do prêmio.

O representante legal do varejista contemplado deverá apresentar o documento societário e/ou outro documento atualizado que o habilite ao recebimento do prêmio, documento de identidade com foto e CPF. Se for o caso, o prêmio será entregue ao representante legal com cota majoritária conforme documento societário, ou entregue a um sócio com cota de participação inferior caso seja feita uma declaração com firma reconhecida pelo sócio com maior cota.

A empresa Promotora poderá solicitar, caso queira, as faturas recebidas pelos participantes para a outorga do prêmio.

O participante sorteado terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do contato da empresa Promotora, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem resposta do participante e sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o sorteado será desclassificado aplicando-se a regra prevista no item "Forma de Apuração", até que se encontre um ganhador válido.

Da mesma forma, na eventualidade do participante contemplado não realizar o envio, quando exigido pela

Promotora, ou mesmo que não se consiga sua validação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ele será desclassificado e o prêmio será atribuído a outro participante conforme regra de aproximação indicada nos item "Forma de Apuração".

Se for constatada a inadimplência do participante contemplado junto à empresa Promotora, este será imediatamente desclassificado e o prêmio será atribuído a outro participante conforme regra de aproximação indicada nos item "Forma de Apuração".

Na eventualidade de o representante legal do varejo contemplado falecer, o prêmio será entregue na forma estabelecida no contrato / estatuto social, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias corridos previsto neste Regulamento.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-los ou convertê-los, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da extração da Loteria Federal de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

A promoção poderá ser divulgada através de materiais de ponto de venda (wobbler, faixa de gôndola, bobina de forração, bandeirolas), outdoor, carro de som, jingle, cartazes, rádio, folhetos, displays, da internet, em especial do site www.invasaoeara.com.br, e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora. O regulamento da promoção será disponibilizado no site da promoção.

Os contemplados pessoas físicas e jurídicas autorizam, mediante assinatura de termo de autorização de uso de nome, imagem e som da voz, a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, em caráter, irrevogável, irretroatável e universal, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data de encerramento da promoção, para divulgação da presente promoção, em todos os meios de comunicação, incluindo, mas sem se limitar a: televisão, jornal, revista, mídia exterior, Internet, rede sociais, entre outros, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora e, no caso de persistirem, serão submetidas à Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria – SECAP/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Promoção Comercial, em 08/07/2019 às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador EKA.WEI.IQU

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRODUTOS CHANCES EM DOBRO		
MARCA	NOME COMERCIAL	EAN 13
PRESUNTO		
SEARA	PRESUNTO COZIDO MAGRO OVAL SEARA	7.894.904.006.304
SEARA	PRESUNTO DE PERU SEARA	7.894.904.597.918
SEARA	PRESUNTO SEARA FATIADO 200G SEARA	7.894.904.729.227
SEARA	PRESUNTO SEARA FATIADO 1KG SEARA	7.894.904.729.241
SEARA	PRESUNTO FATIADO 150G SEARA NATURE	7.894.904.085.163
SEARA	PRESUNTO PARMA FATIADO SEARA GOURMET	7.894.904.986.552
SEARA	PRESUNTO PARMA PEÇA S/OSSO SEARA GOURMET	7.894.904.986.903
SEARA	PRESUNTO ROYAL SEARA GOURMET	7.894.904.984.992
SEARA	PRESUNTO DEFUMADO SEARA GOURMET	7.894.904.007.745
SEARA	PRESUNTO P/ FATIAR SEARA	7.894.904.956.685
LASANHA		
SEARA GOURMET	LASANHA BOLOGNESE SEARA GOURMET	7.894.904.091.102
SEARA	LASANHA INTEGRAL BOLONHESA SEARA	7.894.904.981.960
SEARA	LASANHA INTG MIX COGUMELOS SEARA	7.894.904.981.991
SEARA	LASANHA INT CREME ESPINAFRE SEARA	7.894.904.981.977
SEARA	LASANHA BOLONHESA 1KG SEARA	7.894.904.798.988
SEARA	LASANHA FRANGO 1KG SEARA	7.894.904.798.971
SEARA	LASANHA 4 QUEIJOS SEARA	7.894.904.082.728
SEARA	LASANHA BOLONHESA SEARA	7.894.904.082.704
SEARA	LASANHA DE CALABRESA SEARA	7.894.904.070.602
SEARA	LASANHA DE FRANGO PARISIENSE SEARA	7.894.904.072.453
SEARA	LASANHA DE FRANGO SEARA	7.894.904.070.596
SEARA	LASANHA PRESUNTO/QUEIJO SEARA	7.894.904.072.439
SEARA	LASANHA BOLONHESA 350G SEARA	7.894.904.578.658
HAMBURGUER		
SEARA	HAMBURGUER BOVINO SEARA	7.894.904.575.350
SEARA	HAMBURGUER FRANGO SEARA	7.894.904.005.741
SEARA	HAMBURGUER TEXAS BURGER SEARA	7.894.904.002.450
SEARA	HAMBURGUER TEXAS BURGER FRANGO GRANEL SEARA	7.894.904.578.207
SEARA	HAMBURGUER TEXAS BURGER GRANEL SEARA	7.894.904.500.383

SEARA	HAMBURGUER TEXAS BURGER GRANEL 90G SEARA	7.894.904.687.992
SEARA	HAMBURGUER TEXAS BURGER BACON UNITARIO SEARA	7.894.904.039.951
SEARA	HAMBURGUER BOVINO SEARA UNITARIO SEARA	7.894.904.037.391
SEARA	HAMBURGUER BOVINO 6 UNIDADES SEARA	7.894.904.098.101
SEARA	HAMBURGUER FRANGO TURMA DA MONICA SEARA	7.894.904.597.802
SEARA	MINI HAMBURGUER BOVINO TURMA DA MONICA SEARA	7.894.904.205.110
SEARA	MINI HAMBURGUER BOVINO OREGANO TURMA DA MONICA SEARA	7.894.904.205.127
SEARA GOURMET	HAMBURGUER ANGUS SEARA GOURMET	7.894.904.727.636
SEARA GOURMET	HAMBURGUER PICANHA SEARA GOURMET	7.894.904.036.974
SEARA GOURMET	HAMBURGUER TRADICIONAL SEARA GOURMET	7.894.904.996.483
SEARA GOURMET	HAMBURGUER FRANGO EMPANADO SEARA GOURMET	7.894.904.222.032
SEARA GOURMET	HAMBURGUER MIX COGU SEARA GOURMET	7.894.904.222.049
SEARA GOURMET	POLPETONE SEARA GOURMET	7.894.904.000.739
SEARA GOURMET	HAMBURGUER SOJA SEARA GOURMET	7.894.904.097.234
SEARA NATURE	HAMBURGUER TEMPERADO SEARA NATURE	7.894.904.077.335
SEARA NATURE	HAMBURGUER TRADICIONAL SEARA NATURE	7.894.904.077.342
IN NATURA - ASSA FÁCIL		
SEARA	LOMBO TEMPERADO CONGELADO ASSA FACIL SEARA	7.894.904.798.339
SEARA	PERNIL TEMPERADO CONGELADO ASSA FACIL SEARA	7.894.904.798.346
SEARA	PICANHA SUINA TEMPERADA ASSA FACIL SEARA	7.894.904.798.353
SEARA	COXA CONGELADO ASSA FACIL SEARA	7.894.904.727.476
SEARA	FRANGO INTEIRO C/LEGUMES ASSA FACIL SEARA	7.894.904.798.384
SEARA	FILE DE PEITO CONGELADO ASSA FACIL SEARA	7.894.904.727.490
SEARA	FILE PEITO C/LEGUMES ASSA FACIL SEARA	7.894.904.201.501
SEARA	FRANGO INTEIRO CONGELADO ASSA FACIL SEARA	7.894.904.727.469
SEARA	SOBRECOXA C/LEGUMES ASSA FACIL SEARA	7.894.904.798.391
SEARA	SOBRECOXA CONGELADO ASSA FACIL SEARA	7.894.904.727.483